

## VISIBILIDADE BISSEXUAL E SEUS REFLEXOS NO DIREITO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

CARVALHO, CIRAN KALED GONÇALVES<sup>1</sup>;  
FERNANDES, CARMEN ANTONIETA CORRÊA FROMMING<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas 1 – [cirankaled@hotmail.com](mailto:cirankaled@hotmail.com) 1

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas 2 – [carmen.antonietta2013@gmail.com](mailto:carmen.antonietta2013@gmail.com) 2

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho – em andamento no momento da criação deste resumo - se propõe em identificar e analisar a visibilidade da bissexualidade na sociedade pelotense, relacionando a teoria Queer e o direito da liberdade de expressão. A pesquisa faz parte do projeto “Imagens da Justiça: igualdade, liberdade e diferença na América Latina”, organizado a partir da disciplina Arte e Construção do Conhecimento Jurídico, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

Tendo em vista que liberdade é a capacidade de cada um de decidir agir segundo sua própria determinação, logo, a liberdade de expressão é a de livre manifestação, sendo garantida pela Constituição Brasileira de 1988, no artigo 5º, sendo tangido também no artigo art. 220 do mesmo diploma legal. Observe-se:

Art. 5º: IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.  
Art. 220: A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição (BRASIL, 1988).

Tais direitos são garantidos para todos sem nenhuma distinção (ZISMAN, 2003). Lembra-se, entretanto, que a liberdade de expressão não é um direito absoluto, pois para Lélio Lellis (2013): “é um elemento fundamental de toda sociedade democrática, pois garante aos indivíduos o direito fundamental de serem livres e de expressarem-se livremente. Contudo, tal liberdade não significa entrar pelas veredas do desrespeito ao próximo”. Ou seja, mesmo que se garanta a livre expressão, ela não pode ofender o próximo. Desta maneira, é vedada a expressão dos mais diversos preconceitos.

Tais observações acerca do regramento jurídico da liberdade de expressão tornam-se importantes para a presente temática. Associa-se a elas a fundamentação teórica dos estudos queer.

O Queer tem seu nome a partir da palavra inglesa, cujo significado é ridículo estranho, excêntrico, raro, extraordinário (MISKOLCI, 2009). Aqui, prefere-se utilizar a tradução para o português do sentido do termo que Michel Foucault (1988) utiliza em francês, ou seja, desviante.

Queer então é uma identidade coletiva que está em desacordo com as normalidades, quebrando padrões, procurando criar uma identidade sem fronteiras ou delimitações, não estando presa então, por exemplo, ao binarismo moderno (VEIGA-NETO, 2016).

A Teoria Queer questiona as identidades sexuais que aparentam estar estáveis, com um objetivo de criar uma reformulação em torno da sexualidade, fugindo de classificações binárias. Segundo Gamson (2002) o Queer adota a perversidade para problematizar o padrão daquilo que é considerado normal em relação à qualquer sexualidade, mas principalmente desfrutar da condição marginal, não apenas questioná-la.

Partindo da garantia constitucional da livre expressão a todas as pessoas, desde que não incite o ódio a ninguém, entende-se pela igual proteção da bissexualidade. Esta, conforme Laura Corradi (2018) é a atração por dois ou mais gêneros, sejam quaisquer sexualidades. Logo, ela quebra exatamente uma categorização imposta na sociedade, o binarismo sexual - uma divisão por opostos, homem e mulher, hetero e homossexual, tornando então a Letra B de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) uma sexualidade muito mais fluida.

Apesar disto a bissexualidade é coberta por um “véu” que a “esconde” - isso é um traço das não mono-sexualidades, o fato delas serem invisibilizadas ou apagadas dos meios da sociedade, junto com grandes estigmas sociais, causando uma grave falta de identificação para os bissexuais, tanto dentro dos grupos LGBT quanto nos heteronormativos. Entretanto, muitos deles e delas (bissexuais) acabam identificando-se de certa maneira junto ao grupo Queer e suas teorias (CORRIDA, 2018).

## 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada baseou-se em revisões bibliográficas sobre a teoria Queer e a liberdade de expressão. O método bibliográfico é usualmente utilizado em pesquisas jurídicas, consistindo em estudo de textos da literatura especializada na temática investigada (GIL, 1991).

A partir da fundamentação teórica, foram constatadas algumas falas sobre situações de, por exemplo, o apagamento da sexualidade e a bifobia, que serão questionadas através de uma pesquisa qualitativa, que contará com um roteiro semi-estruturado, a ser aplicado em grupos de pessoas bissexuais. Este tipo de roteiro é elaborado a partir do tema central, possibilitando à pessoa entrevistada maior liberdade de fala (GODOY, 1995).

A partir desta coleta de dados, serão elaboradas tirinhas de histórias em quadrinhos (HQs), com a colaboração do curso de Design Gráfico da UFPel, que retratem as situações dos dados coletados. Em seguida, essas HQs serão apresentadas e debatidas com os e as entrevistadas iniciais, para que possam verificar se essas histórias os/as representam. Por fim, as tirinhas serão aplicadas num segundo grupo, aonde será incitado o debate para problematizar as situações abordadas

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até este momento foram realizadas as pesquisas bibliográficas junto com a retiradas das primeiras situações, sofridas pela população bisexual graças ao “manto” da invisibilidade que recai sobre as não-monossexualidades, ou seja, a primeira coleta de dados – a fundamentação teórica. A partir daí, está sendo criado um roteiro pré-estruturado de perguntas para a aplicação ao grupo de entrevistadas e entrevistados.

## 4. CONCLUSÕES

A inovação trazida por este trabalho é a possibilidade de entender a temática por meio de uma nova percepção da realidade por parte dos integrantes da sociedade não pertencentes à bissexualidade. Da mesma forma, procura-se pela legitimação da voz e do local de fala daqueles que pertencem ao grupo de pessoas com orientação bissexual, além demonstrar diversas situações costumeiras que muitas vezes carregam consigo um teor bifóbico. Pretende-se, assim, discutir esses tabus de maneira gradativa e de forma educativa.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acessado em 14 agosto 2018.

CORRIDA, Laura. **Whatever. A Transdisciplinary Journal of Queer Theories and Studies**. p. 123-156, 25 julho, 2018. Online. Disponível em: <https://whatever.cirque.unipi.it/index.php/journal/index>. Acessado em 14 agosto 2018.

FOUCALT, Michel. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graak, 1988.

GAMSON, Joshua. Deben autodestruirse los movimientos identitarios? Un extraño dilema. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. **Sexualidades transgresoras**. Una antología de estudios Queer. Barcelona: Icária editorial, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

LELLIS, Lélio Maximino. **Manual de Liberdade Religiosa**. Engenheiro Coelho: Ideal Editora, 2013

MISKOLCI, Richard. **Não ao sexo rei: da estética da existência foucaultiana à política**. In: SOUZA, Luiz Antônio Francisco de; SABATINE, Thiago Teixeira; MAGALHÃES, Boris Ribeiro de (Org.). **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. Marília: Cultura Acadêmica, 2010.

Veiga-Neto, Alfredo **Foucault & a Educação**. 3.ed.; 2.reimp – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016

ZISMAN, Célia Rosenthal. **A liberdade de expressão na Constituição Federal e suas limitações**: o limite dos limites. São Paulo: Livraria Paulista, 2003.